



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.328

DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (IDEAIS)"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.430/2011 em observância à Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (IDEAIS)**, conhecida pela designação fantasia de **INSTITUTO IDEAIS**, associação civil, de natureza organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter de assistência à saúde, hospitalar, educacional e de assistência social, estabelecida na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 264, 13º Andar, Sala 136, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.376.056/0001-45, visando o gerenciamento do PSF (Programa Saúde da Família), mediante celebração de Contrato de Gestão.

Parágrafo Único. A entidade ora qualificada possui seu Estatuto Social primitivo registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, SP, sob nº 613.737/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de junho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo